



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO Nº 575/2024/ATL/PGM

Caçapava, 28 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2025**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura é um estímulo aos contribuintes para a quitação com desconto do imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2025.

Quanto a legalidade da propositura, em face da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não há contrariedade ao citado diploma, tendo em vista que o desconto será considerado na estimativa de receita da LOA 2025, como descontos concedidos, conforme estudo de impacto orçamentário que acompanha este Projeto de Lei Complementar.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES  
LACERDA:1495338584  
5

Assinado de forma digital por  
PETALA GONCALVES  
LACERDA:1495338584  
Dados: 2024.11.28 17:24:53-03'00"

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200300031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.